



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

EDITAL Nº 23, 31 DE JANEIRO DE 2020.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, no uso de suas disposições legais, torna pública a abertura de inscrições destinada a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993, e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Campus Uruçuca, tem como objetivo selecionar candidato para contrato por tempo determinado de Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, nível 01, em regime de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte deste e serão publicados no endereço eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> (Concursos e Seleções).

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **11 de fevereiro a 03 de março de 2020**, até às 23h59min, via internet, no endereço <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> (Concursos e Seleções).
- 2.2. Para realização da inscrição no processo seletivo objeto deste edital, o candidato deverá preencher completamente a ficha de inscrição (Anexo I) e enviá-la via e-mail, exclusivamente no formato PDF, para o endereço selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br, ou realizar a entrega presencial até a data limite do período de inscrição, exceto sábados, domingos e feriados, no *Campus* Uruçuca, das 8h às 12h, na Coordenação de Ensino.
- 2.3. A inscrição será gratuita.
- 2.4. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

- exclusiva do candidato.
- 2.5. Não será válida a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas neste edital.
 - 2.6. O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos> em data definida no cronograma no Anexo V.
 - 2.7. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da relação de inscritos para interpor recurso, através do endereço eletrônico selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br.
 - 2.8. A comissão do processo seletivo terá até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar parecer referente ao item 2.7.
 - 2.9. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações sobre o processo seletivo no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos> (Concursos e Seleções).
 - 2.10. O IF Baiano *Campus* Uruçuca não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivo de falha técnica de computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA ESTRUTURA E PROVAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. DA ESTRUTURA:

- 3.1.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:
 - a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória).
 - b) Prova de Títulos (classificatória).

3.2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

- 3.2.1. Será realizada com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo II).
- 3.2.2. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:
 - a) Apresentação do Plano de Aula em três vias – até 20 (vinte) pontos;
 - b) Aula pública com conteúdo sorteado e duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, onde o candidato será avaliado pelo conhecimento teórico e sua desenvoltura didática. A aula deverá ser planejada para estudantes do Ensino Médio, Técnico ou Tecnológico, definida o público-alvo no plano de aula – até 80 (oitenta) pontos.
- 3.2.3. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

- considerados os itens constantes no Anexo III do presente Edital.
- 3.2.4. Os recursos didáticos que serão fornecidos aos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo são: quadro branco, pincel e apagador.
 - 3.2.5. Fica a critério do candidato, trazer qualquer material didático que achar conveniente, sob suas expensas e responsabilidade.
 - 3.2.6. A aula pública deverá ser gravada conforme determina o § 3º, art. 13 do decreto nº 6.944/09.
 - 3.2.7. No dia **09 de março de 2020**, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) todos os candidatos deverão comparecer no Auditório do referido *Campus*, com meia hora de antecedência para entrega e autenticação de documentos para Prova de Títulos; sorteio da ordem de apresentação e sorteio do ponto da prova de Desempenho Didático, munidos de documento oficial de identificação com foto.
 - 3.2.8. Após o sorteio do ponto cada candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, para realização da prova de Desempenho Didático. Caso os candidatos, em unanimidade, concordem com o sorteio dos seus pontos em um único horário, será lavrado um termo de concordância que será assinado por todos os candidatos e anexado ao Processo.
 - 3.2.9. Será eliminado o candidato que não comparecer ao sorteio no horário determinado ou que não atender à Habilitação exigida no presente Edital.
 - 3.2.10. O período relativo à Prova de Desempenho Didático constante no Cronograma (anexo V deste edital) poderá ser prorrogado, em função da quantidade de candidatos inscritos.
 - 3.2.11. Nenhum candidato poderá assistir à prova de Desempenho Didático dos demais concorrentes.
 - 3.2.12. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto.
 - 3.2.13. No início da Prova de Desempenho Didático, o candidato deve apresentar para a banca examinadora o seu Plano de Aula em três vias de igual teor.
 - 3.2.14. Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de aula previsto neste edital, obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.
 - 3.2.15. O candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado a participar da Prova de Títulos.
 - 3.2.16. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA

- 3.2.17. O recurso contra a Prova de Desempenho Didático deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos> (Concursos e Seleções), portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio eletrônico.
- 3.2.18. O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo IV), nos formatos PDF ou JPG, e enviado para o endereço eletrônico selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br. O mesmo deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, argumentação lógica, consistente, bem como a assinatura do candidato.
- 3.2.19. Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF ou JPG.

3.3. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.3.1. A Prova de Títulos valerá 100 (cem pontos), conforme item 4.2.3.
- 3.3.2. Os Títulos deverão ser entregues no dia **09 de março de 2020**, conforme item 4 deste Edital.
- 3.3.3. Os Títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96.
- 3.3.4. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 3.2.15.
- 3.3.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital, conforme item 4.
- 3.3.6. O recurso contra a Prova de Títulos deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo, improrrogável, de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado no sítio www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos (Concursos e Seleções), portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio eletrônico.
- 3.3.7. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.
- 3.3.8. O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo IV) nos formatos PDF ou JPG e enviado para o endereço eletrônico selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br. O mesmo deve estar devidamente fundamentado, constando: nome



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

do candidato, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

3.3.9. Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF ou JPG.

4. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E CURRÍCULO

4.1. O candidato poderá apresentar documentos originais para análise e autenticação das cópias pela Comissão do Processo Seletivo no dia **09 de março de 2020**, ou apresentá-los autenticados. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar, a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG.
- b) Cópia dos Diplomas comprovando a escolaridade exigida no item 5 deste Edital, tendo em anexo o Histórico Escolar.
- c) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes/CNPq - completo) acompanhado dos documentos comprobatórios, que servirão de base para avaliação dos Títulos **exclusivamente solicitados no barema**, constante no item 4.2.3.
- d) Todos os documentos comprobatórios solicitados devem estar encadernados e paginados seguindo **a ordem de apresentação listada no barema** (item 4.2.3).

4.2. Da avaliação dos títulos:

4.2.1. Na avaliação do currículo do candidato serão atribuídos pontos aos títulos apresentados, obedecendo aos seguintes critérios: Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Produção Bibliográfica de caráter classificatório, conforme itens 4.2.3.

4.2.2. A documentação anexada ao currículo deverá atender **exclusivamente** ao exigido no item 4.2.3, respeitando a ordem proposta na tabela.

4.2.3. Da Titulação:

Ordem	1. Formação Acadêmica	Pontuação por Título/Curso	Pontuação máxima
1.1	Curso de graduação em outra área, reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
1.2	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 180 horas.	1,0	2,0
1.3	Aperfeiçoamento na área de conhecimento exigida neste Edital, com duração mínima de 180 horas.	1,5	3,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

1.4	Especialização em outra área, mínimo de 360 horas.	2,0	4,0
1.5	Especialização na área de conhecimento exigida neste Edital, com duração mínima de 360 horas.	3,0	6,0
1.6	Mestrado em outra área, reconhecido pelo MEC.	4,0	4,0
1.7	Mestrado na área de conhecimento exigida neste Edital, reconhecido pelo MEC.	5,0	5,0
1.8	Doutorado em outra área, reconhecido pelo MEC.	8,0	8,0
1.9	Doutorado na área de conhecimento exigida neste Edital, reconhecido pelo MEC.	10,0	10,0
Ordem	2. Experiência Profissional		
2.1	Docência no ensino médio (por ano).	2,0	10,0
2.2	Docência no ensino profissional e/ou superior (por semestre letivo).	2,0	8,0
2.3	Apresentação de trabalho em evento científicos (comunicação oral, apresentação de poster)	0,5	4,0
2.4	Palestras, minicursos e oficinas ministrados na área de conhecimento exigida neste Edital (máximo de 4 horas).	1,0	4,0
2.5	Cursos e oficinas ministrados na área de conhecimento exigida neste Edital (acima de 4 horas).	1,0	4,0
2.6	Participação em comissão organizadora de eventos científicos, banca examinadora, e/ou parecerista e atividades de extensão.	1,0	4,0
2.7	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão	1,0	2,0
2.8	Coordenação de projetos de pesquisa e/ou extensão.	0,5	1,0
2.9	Estágio e/ou monitoria na área objeto da presente seleção com duração mínima de seis meses (excetuando-se o estágio curricular obrigatório para conclusão de curso) (por semestre).	0,5	3,0
2.10	Experiência profissional (exceto magistério) em atividades relacionadas com a área de conhecimento exigida deste Edital (por semestre).	0,5	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA

2.11	Aprovação em processo seletivo na área de ensino.	0,5	1,0
2.12	Atividade profissional com pessoas com necessidades específicas (PNE), comprovada, por semestre	0,5	1,0
Ordem	3. Produção Bibliográfica.		
3.1	Resumos simples publicados em anais de eventos científicos.	0,5	2,5
3.2	Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos.	1,0	3,0
3.3	Artigos completos publicados em periódicos científicos.	1,5	4,5
3.4	Capítulo de livros.	1,0	3,0
TOTAL			100

- 4.3. Para obtenção da nota final, atribuir-se-á peso 2 (dois) para a pontuação obtida na avaliação da Prova de Desempenho Didático e peso 1 (um) na pontuação obtida na Prova de Títulos. O somatório será dividido por 3 (três), que resultará na nota final do candidato.
- 4.4. O recurso deverá ser feito através do preenchimento de formulário específico (Anexo IV) nos formato PDF ou JPG e enviado para o endereço eletrônico selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br. O recurso deve estar devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.
- 4.5. O Parecer da Comissão sobre os recursos interpostos estará à disposição do candidato em data prevista no cronograma (Anexo V), no sítio da instituição www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos (Concursos e Seleções) e enviado por e-mail para o autor da petição.
- 4.6. Será desconsiderado recurso em outro formato digital que não PDF ou JPG.
- 4.7. Aos pareceres da Comissão sobre os recursos interpostos não caberá novo recurso, após sua divulgação.
- 4.8. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio da instituição: www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos (Concursos e Seleções) conforme data prevista no cronograma deste Edital (Anexo V).

5. DA ÁREA OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

Código de Vaga	Tipo de contrato	Área de Conhecimento	Nº de vagas	Titulação Exigida	Regime de Trabalho
PLP/LE	Professor Substituto	LINGUAGENS: Língua Portuguesa/ Língua Inglesa	01	Licenciatura em Letras -Língua Portuguesa /Inglesa	20 ou 40 horas semanais

6. DA REMUNERAÇÃO

- 6.1. A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso-prévio, de acordo com as determinações legais.

20 horas	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	R\$ 2.236,32	R\$ 2.348,14	R\$ 2.459,95	R\$ 2.795,40	R\$ 3.522,21
40 horas	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,66	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21

- 6.2. As remunerações poderão ser acrescidas de:
- auxílio-transporte;
 - auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
 - auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais e R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para carga horária de 20h semanais.
- 6.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

7. DO REGIME DE TRABALHO

O candidato selecionado será contratado com o regime de trabalho indicado no item 5, deste Edital.

8. DO LOCAL DE TRABALHO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Uruçuca, Rua Dr. João Nascimento, s/n, Centro. CEP. 45.680-000. Uruçuca – Bahia, ou em em outras unidades do IF Baiano, em caso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

aproveitamento de edital por outro Campus.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será contratado o candidato que obtiver a maior nota final.
- 9.2. Em caso de empate adotar-se-á para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:
 - 9.2.1. Maior pontuação na avaliação da Prova de Desempenho Didático.
 - 9.2.2. Maior idade.
 - 9.2.3. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
- 9.3. O contrato será por prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado até o período máximo de 24 meses, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, ressaltando-se que a assinatura do contrato está condicionada ao afastamento do professor efetivo e por esse prazo.
- 9.4. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, sob pena de ser declarado desistente.
- 9.5. Em caso de desistência do candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Uruçuca, o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.
- 10.2. A homologação do resultado final do certame fica condicionada a reavaliação dos critérios para contratação, conforme regulamentação via decreto a ser promulgado, bem como, prévia liberação, via sistema SIAPE, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 10.3. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus* Uruçuca.
- 10.4. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

- 10.5. Excetua-se do disposto no item 9.3 o candidato que tenha completado o interregno de dois anos, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 10.6. Poderão inscrever-se ocupantes de cargo técnico, desde que comprovadas a titulação adequada e a compatibilidade de horário no exercício do cargo efetivo e o de professor substituto ou professor temporário.
- 10.7. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.
- 10.8. Após a formalização do contrato, o contratado não poderá alterar o regime de trabalho, sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.745/93.
- 10.9. O candidato poderá pedir a impugnação deste processo em um prazo de 3 dias, a partir do dia da publicação deste edital. A impugnação deverá ser feita exclusivamente no formato PDF e enviada para o endereço eletrônico selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br. A impugnação deve estar devidamente fundamentada, constando: nome do candidato, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.
- 10.10. Dúvidas quanto a esse processo seletivo poderão ser tiradas através do endereço eletrônico selecao.professor@urucuca.ifbaiano.edu.br ou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Uruçuca, rua Dr. João Nascimento, s/n, Centro. Uruçuca – Bahia, das 8h às 12h, na Coordenação de Ensino, exceto sábados, domingos e feriados.
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Professor Substituto do IF Baiano, *Campus* Uruçuca.
- 10.12. Este edital é válido por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor
ORIGINAL ASSINADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA
EDITAL Nº 23, 31 DE JANEIRO DE 2020**

**ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais:		
NOME:		
RG:	ORG.EXP.:	CPF:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
DATA DE NASC.: ___/___/___		ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
RUA/AV/PÇA:		Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	EMAIL:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () NÃO () SIM ESPECIFIQUE:		
Escolaridade:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TITULAÇÃO		
GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ESPECIFIQUE: _____		

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura

Ao concluir o preenchimento desta ficha, enviar para o e-mail selecao.professor@urucuca.ifbaino.edu.br, exclusivamente no formato PDF, ou entregar presencialmente ou via procuração na Coordenação de Ensino do *Campus* Uruçuca.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA
EDITAL Nº 23, 31 DE JANEIRO DE 2020**

ANEXO 02

PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Ensino de Língua Portuguesa a partir dos gêneros discursivos: proposições metodológicas.
2. Multiletramento e o ensino de Língua Portuguesa.
3. O uso das tecnologias e o ensino de Língua Inglesa.
4. Cultura e identidade no ensino de Língua Inglesa.
5. Produção e adaptação de materiais didáticos para o ensino de Língua Inglesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA

EDITAL Nº 23, 31 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO 03

AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – BAREMA

Avaliador(a):			
Área:			
Nome do Candidato:			
Início da Aula:		Término da Aula:	
ITEM	Critérios de Avaliação	Observações	Pontos
1	PLANO DE AULA: Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza): adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, metodologia apropriada, seleção dos recursos, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referências bibliográficas citadas.		0-20
2	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.		0-10
3	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.		0 – 20
4	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.		0 – 20
5	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos. Momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.		0 – 10
6	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.		0 – 10
7	AVALIAÇÃO: Utilização de procedimentos avaliativos.		0-10
TOTAL GERAL			100 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA**

EDITAL Nº 23, 31 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO 05

CRONOGRAMA

1. Data de publicação do edital	05/02/2020
2. Prazo para impugnação do edital	05 a 07/02/2020
3. Divulgação do julgamento das impugnações ao edital	10/02/2020
4. Período de inscrições	11/02 a 03/03/2020
5. Divulgação da lista de inscritos	04/03/2020
6. Interposição de recursos	05/03/2020
7. Divulgação da lista de inscritos pós recursos	06/03/2020
8. Entrega e autenticação de documentos para Prova de Títulos. Sorteio da ordem de apresentação. Sorteios dos pontos para Prova de Desempenho Didático	09/03/2020
9. Prova de Desempenho Didático	10 a 12/03/2020
10. Divulgação do resultado preliminar (Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos)	13/03/2020
11. Interposição de recursos	16/03/2020
12. Divulgação do resultado final	17/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

